

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.924, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO									
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES		AMORTIZAÇÃO
									DA DÍVIDA
FISCAL									
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR									
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental									
	0001	A	1.500.100	3390			8.243.434,08		
TOTAL							8.243.434,08		
TOTAL POR SECRETARIA									8.243.434,08

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO									
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	RESERVA DE				
			AÇÃO	RECURSOS	DA	CONTINGÊNCIA			
				DESPESA					
FISCAL									
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência									
001	A	1.500.100	9999						8.243.434,08
TOTAL									8.243.434,08
TOTAL POR SECRETARIA									8.243.434,08

Protocolo 267716

DECRETO Nº 53.925, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.225,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.925, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES		AMORTIZAÇÃO
									DA DÍVIDA
FISCAL									
3264 AMAZONAS SEGURO									
06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública									
	0001	P	1.703.285	4490			17.225,00		
TOTAL							17.225,00		
TOTAL POR SECRETARIA									17.225,00

Protocolo 267717

DECRETO Nº 53.926, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$56.779,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.926, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
11000 CASA CIVIL									
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES		AMORTIZAÇÃO
									DA DÍVIDA
FISCAL									
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS									
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior									
	0006	A	2.570.280	4490				56.779,80	
TOTAL								56.779,80	
TOTAL POR SECRETARIA									56.779,80

Protocolo 267718

DECRETO Nº 53.927, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.247.576,30 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda